



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ DO RIO PARDO

ESTADO DE SÃO PAULO

LEI Nº 1.650 , DE 01 DE ABRIL DE 1997

= Autoriza abertura de Crédito Especial no valor de R\$ 50.000,00 e dá outras providências =

DR. CLÓVIS GUIMARÃES TEIXEIRA COELHO, Prefeito Municipal de Santa Cruz do Rio Pardo, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte LEI :

Artigo 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir, no Departamento de Contabilidade, um Crédito Especial no valor de R\$ 50.000,00 (Cinquenta mil reais), destinado à construção de uma ponte ligando a Rua Frediano Colli ao Parque São Jorge, nesta cidade, na seguinte dotação :

02 - Poder Executivo

02.09 - Secretaria de Obras e Serviços Públicos

02.09.02 - Vias Urbanas

1058323-1.30

4110-02 - Obras e Instalações

R\$ 50.000,00

Artigo 2º - Para ocorrer com as despesas do presente Crédito Especial, fica anulada as seguintes dotações do orçamento vigente :

02 - Poder Executivo

02.07 - Secretaria da Promoção Social

02.07.01 - Assistência e Promoção Social

138-4-4110.01

15.81.4861.01 - Obras e Instalações

R\$ 30.000,00

2.08 - Secretaria da Agricultura e Meio Ambiente

160.1.4110.02

4.18.1121.019 - Obras e Instalações

R\$ 20.000,00

Total

R\$ 50.000,00

Artigo 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se e Publique-se.

Prefeitura Municipal de Santa Cruz do Rio Pardo, 01 de Abril de 1997

DR. CLÓVIS GUIMARÃES TEIXEIRA COELHO

Prefeito Municipal